



## 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0048/2020

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOÃO HENRIQUE VALENTINI**, residente à Rua Cândido Teston, 1387, Centro da cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, registrado no CPF sob o nº 086.214.789-19 e no CREA sob o nº 171422-1, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0057/2021, Dispensa de Licitação nº 0017/2021**, homologado em 11/05/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 0048/2021

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como o contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na contratação de profissional Engenheiro Eletricista para atuar como Responsável Técnico referente a manutenção de Iluminação Pública no Município de Xaxim.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 No quadro a seguir são especificados os serviços, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Mês	12	1.100,00	13.200,00

4.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0048/2020**

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**

Prefeito de Xaxim  
Contratante

---

**JOÃO HENRIQUE VALENTINI**

Contratado

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**

**OAB/SC 20041**

Subprocurador-Geral

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**

108.743.439-41

Testemunha

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**

073.742.029-46

Testemunha